



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.067, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.817, de 16 de abril de 2014, que aprova o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios pólos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS n° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- a Portaria GM/MS n° 1.559, de 1° de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria GM/MS n° 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do (SUS);



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria GM/MS nº 2.975, de 21 de dezembro de 2012, que habilita Estados e Municípios a receberem incentivos financeiros de custeio destinados às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.122, de 16 de maio de 2012, que aprova o Projeto de Apoio Institucional em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.817, de 16 de abril de 2014, que aprova o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios pólos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG;
- a Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a necessidade dar continuidade ao aprimoramento das práticas de gestão das unidades de regulação assistencial dos municípios pólos de região de saúde;
- o Ofício nº 55, de 05 de março de 2015, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.817, de 16 de abril de 2014, que aprova o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios pólos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de março de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.067, DE 05 DE MARÇO DE
2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.684, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Resolução SES/MG nº 4.290, de 16 de abril de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios pólos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.067, de 05 de março de 2015, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.817, de 16 de abril de 2014, que aprova o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios pólos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG.



RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução SES/MG nº 4.290, de 16 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O incentivo financeiro de que trata esta Resolução, será transferido no ano de 2014, no limite anual de R\$9.396.000,00 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), e correrá por conta de recursos do tesouro Estadual, conforme dotações orçamentárias nº 4291 10 302 237 4279 0001 334141 10.1 e nº 4291 10 302 237 4279 0001 334141 37.1 contemplando duas parcelas, sendo a primeira fixa e a segunda variável, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução. (...)”

Art. 6º A primeira parcela será fixa no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e será repassada até 27 de março de 2015. (...)”

Art. 7º A segunda parcela será variável e paga até 28 de agosto de 2015, mediante comprovação da composição da equipe de regulação, controle e avaliação descrita no Anexo II.

§ 1º A declaração da composição da equipe de regulação, controle e avaliação deverá ser realizada mediante novo preenchimento do Formulário de Composição da Equipe, conforme modelo do Anexo III, no sistema GEICOM, até 10 de agosto de 2015. (...)”

Art. 8º (...)”

§ 1º A análise descrita no *caput* desse artigo será feita por meio dos dados do Formulário de Composição da Equipe, para o período 1º de abril de 2015 a 31 de julho de 2015, gerando o enquadramento do beneficiário em um dos critérios listados no Anexo IV.(...)”(nr)

Art. 2º Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 4.290, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de março de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.684, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

“ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.290, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

(...) I– INDICADOR DE QUALIDADE (...)

Periodicidade: Monitoramento para pagamento da parcela variável: de 01 de abril de 2015 a 31 de julho de 2015.(...)(nr)